

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

**1. ÓRGÃO DECLARANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

**2. OBJETO:** É propósito do presente documento tornar público as justificativas consideradas pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab) na deliberação de inexigibilidade de Chamamento Público à celebração de Termo de Fomento entre o Estado do Paraná, por meio da Seab, com a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – FAPED, CNPJ nº 00.849.774/0001-91, para realizar a 1ª Reunião de Correlação e Classificação de Solos e Vegetação Fluvial –RCCSV, na Bacia Hidrográfica Paraná III e parte da Bacia Hidrográfica Piquiri - 2024, conforme proposta nos autos e-Protocolo nº 21.685.180-3.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** A presente inexigibilidade de chamamento público tem como fundamento legal o art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 34, caput, do Decreto Estadual nº 3.513, de 19 de fevereiro de 2016, que define:

*Art. 34. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]*

*I – [...]*

*II – [...]*

**4. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO A SER FORMALIZADO ENTRE A SEAB E FAPED:** Constitui objeto desta parceria a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – FAPED para apoiar a realização da 1ª Reunião de Correlação e Classificação de Solos e Vegetação Fluvial (RCCSV), a ser realizada no período de 17 a 23/03/2024, por meio do repasse financeiro para a contratação de serviços gráficos, de transporte, de alimentação e serviços técnicos especializados, com objetivo de promover a discussão e transferência de informações entre os participantes, proporcionando a elaboração de soluções conjuntas que possam melhorar o manejo dos sistemas produtivos e avançar no manejo e conservação dos solos no Estado do Paraná.

**5. VALOR REPASSE A SER TRANSFERIDO A FAPED:** R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais).

**6. PRAZO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA:** 06 meses.

INÍCIO: março de 2024.

TÉRMINO: setembro de 2024.

**7. JUSTIFICATIVA QUE FUNDAMENTAM A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:** A justificativa para a

inexigibilidade do Chamamento Público fundamenta-se no fato de que a 1ª RCCSV, reunião inédita que ora realizamos é um desdobramento do Projeto PRONASSOLOS PARANÁ, Termo e Cooperação Técnica 14.494.710-0 – que teve como parceiros a SEAB, a SETI, SEMA, EMBRAPA FLORESTAS, a ITAIPU BINACIONAL, o IAP, o IAPAR e o ITCG firmado em 04/04/2018 e publicado em 08/05/2018, tendo por objeto a conjugação de esforços destinada à execução do PROGRAMA NACIONAL DE SOLOS no Paraná – PRONASSOLOS PARANÁ, que visa o aumento do conhecimento dos solos do Estado por meio de levantamentos mais detalhados e em escalas compatíveis às necessidades de planejamento de uso da terra além da criação de uma base de dados de solos a ser disponibilizada a todos.

O primeiro módulo executado foi na Bacia Hidrográfica Paraná III, com levantamento de solos na escala 1:50.000 e a vegetação ciliar na escala 1:10.000, gerou uma quantidade de informações qualificam o planejamento do uso do solo com possibilidade de melhorias significativas no manejo dos sistemas produtivos, aumentando a produtividade com diminuição da pressão nas áreas de preservação, sendo os recursos hídricos tema fundamental. Tal situação criou a necessidade de repassar essas informações para prestadores de assistência técnica, tendo sido programada, para isso, a 1ª RCCSV.

A 1ª RCCSV é um evento técnico-científico que terá a duração de uma semana, materializado essencialmente em campo e que transcorrerá os municípios de Cascavel, Toledo, Ouro Verde, Maripá, Assis Chateaubriand, Terra Roxa e Guaíra, no Estado do Paraná. O repasse de informações técnico-científicas incluirá a exibição de perfis de solos aos participantes do evento em modo pedossequencial, tendo como base os conhecimentos adquiridos durante o levantamento de solos do Projeto PRONASSOLOS PR na BHP III e parte da BHP. Somados a esses conhecimentos, serão apresentados resultados de outros projetos de pesquisa executados nas citadas bacias hidrográficas por várias instituições tais como, Embrapa Soja, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, Universidade Federal de Lavras e Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A expertise provida dessa multi-institucionalidade possibilitará uma oferta robusta de conhecimento técnico-científico aos participantes do evento. Como o evento possui a “conformação pedossequencial”, todas as discussões feitas em cada pedossequência recairá ao final sobre a vegetação fluvial, ora em rio, ora em nascente, fato que enaltecerá a importância de congruir os sistemas de produção com os de preservação, com forte valorização dos recursos hidrológicos.

Com a realização da 1ª RCCSV se pretende analisar, debater e propor soluções conjuntas que possam melhorar o manejo dos sistemas produtivos. De forma inédita, o evento tratará interativamente aspectos geológicos, geomorfológicos, pedológicos, hidrológicos, vegetacionais (fluvial), e suas implicações para a adubação, manejo da compactação do solo, dimensionamento de terraços e variabilidade do potencial produtivo das paisagens. Os debates partirão da análise, classificação e discussão de diferentes perfis de solos de encosta e respectivos potenciais de uso. As características dos solos e do relevo serão confrontadas com dados sobre o manejo dos sistemas produtivos e a análise da erosão em cada situação. Serão concluídos ao final de cada dia na margem dos rios e nas cabeceiras de drenagem, com análises da vegetação fluvial e suas interações.

A impossibilidade de competição se dá por não existir quem possa realizar tal evento por não deter as informações necessárias nem mesmo conseguir reunir equipe de especialistas preletores EMBRAPA Floresta (Solos e vegetação ciliar), EMBRAPA Soja (manejo), Universidade Federal de Lavras (fluorescência de raio-x em mapeamento), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (mineralogia) e IDR-PR (erosão e manejo).

Temos também carta de anuência EMBRAPA FLORESTAS, informando que a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – FAPED é a entidade responsável pela promoção da 1ª RCCSV, estando autorizada a executar operações financeiras e demais providências para a realização do evento.

**8. DA IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE AO CHAMAMENTO PÚBLICO:** nos termos do art. 35, caput, § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Termo de Inexigibilidade ao Chamamento Público com os respectivos motivos para a impugnação. O prazo para entrada do pedido de impugnação é de 5 (cinco) dias corridos devendo ser encaminhado aos cuidados do **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro)**.

O pedido de impugnação conterà a devida identificação do impugnante (nome ou razão social, CPF ou CNPJ, telefone e email) e assinatura (do cidadão ou representante legal) devendo ser enviado ao endereço eletrônico [cooperativismo@seab.pr.gov.br](mailto:cooperativismo@seab.pr.gov.br).

O prazo para a análise do pedido de impugnação por parte da Seab é de 5 (cinco) dias corridos do recebimento da manifestação

As informações sobre eventuais pedidos de impugnações ao Termo de Inexigibilidade ao Chamamento Público e respectivas decisões serão divulgadas em página acessível no portal da SEAB <http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes>.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

**Norberto Anacleto Ortigara**

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento



ePROTOCOLO



Documento: **minuta\_TERMODEINEXIGIBILIDADEN001\_2024\_FAPED.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 14/03/2024 11:37.

Inserido ao protocolo **21.685.180-3** por: **Antonio Ricardo Lorenzon** em: 11/03/2024 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**164de16fbb8b27ab8ee27f49aacb0a5f**.